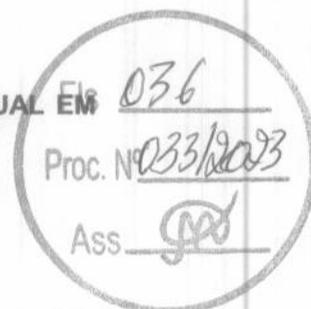


ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI, **MAXSUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do RG nº 038492382009-2 – SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 604.959.333-76, natural de Chapadinha/MA, nascido em 05/02/1994, residente e domiciliado sito à Rua Santa Luzia, nº 1315, Alto Fogoso, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **M. CARDOSO SOUSA**, com sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do MARANHÃO, sob NIRE nº 21102008148, com início das atividades em 30/06/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada de empresário individual, em empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI, mediante ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, portanto, a empresa passa a se chamar M CARDOSO SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo de empresário individual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada, que aumenta para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) será integralizado neste ato, pelo titular da empresa, em moeda corrente do país.

PARA TANTO FIRMA O ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo indeterminado, é denominada de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com o nome de fantasia de **BRASIL TINTAS**.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**M CARDOSO SOUSA EIRELI**
CNPJ 20.525.327/0001-94**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada ora constituída declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI (Empresa Individua de Responsabilidade Limitada).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não tem filial, podendo ainda abrir filial em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetivo social o Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, tendo como atividade principal (4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral, e como atividades secundárias (4741-5/00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - (2071-1/00) - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.

CLÁUSULA QUINTA

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

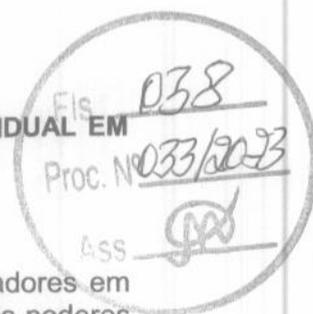
CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual MAXSUEL CARDOSO SOUSA, que terá responsabilidade restrita ao valor de seu capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios da empresa, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos da empresa, tais como: onerar ou alienar o seu patrimônio, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos da empresa.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94



PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá nomear procuradores em nome da empresa, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

CLÁUSULA SETIMA

A denominação da empresa somente poderá ser usada pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da empresa, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador terá o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA

O presente ato poderá ser alterado a qualquer momento por interesse do titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, titular da empresa, declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, e nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação que lhe proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, ainda que temporariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94

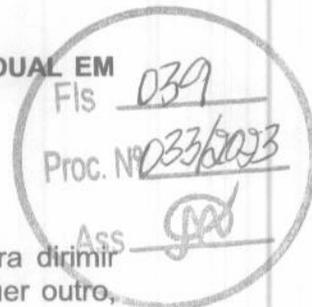
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente ato será regido pelo foro de Chapadinha/Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar firmado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

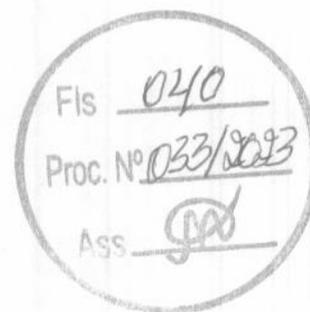
Chapadinha/MA, 01 de julho de 2019.

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
CPF: 604.959.333-76





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1904235334.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60495933376	MAXSUEL CARDOSO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 10:15 SOB Nº 21600119511.
 PROTOCOLO: 190878819 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903473350. NIRE: 21600119511.
 M CARDOSO SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**M CARDOSO SOUSA EIRELI**
CNPJ 20.525.327/0001-94Fls 041
Proc. Nº 0332093
ASS [assinatura]

Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de empresário individual-EIRELI, **MAXSUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do RG nº 038492382009-2 – SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 604.959.333-76, natural de Chapadinha/MA, nascido em 05/02/1994, residente e domiciliado sito à Rua Santa Luzia, nº 1315, Alto Fogoso, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com a expressão fantasia de **BRASIL TINTAS**, com sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, cujo ato de alteração se encontra registrado na Junta Comercial do MARANHÃO, sob NIRE nº 21600119511, com início das atividades em 30/06/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar as atividades conforme segue:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa terá:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94

carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

Fis 042
 Nº 033/2013
 JPD

PARA TANTO FIRMA O PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo indeterminado, é denominada de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com o nome de fantasia de **BRASIL TINTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada ora constituída declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não tem filial, podendo ainda abrir filial em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetivo social o 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94

Fis 043Proc. Nº 033/0093**CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada no ato de constituição e consolidado neste, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual MAXSUEL CARDOSO SOUSA, que tem responsabilidade restrita ao valor de seu capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador tem os mais amplos poderes na gestão dos negócios da empresa, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos da empresa, tais como: onerar ou alienar o seu patrimônio, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador pode nomear procuradores em nome da empresa, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

CLÁUSULA SETIMA

A denominação da empresa somente pode ser usada pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da empresa, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador tem o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94



CLÁUSULA DECIMA

O presente ato poderá ser alterado a qualquer momento por interesse do titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, titular da empresa, declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, e nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação que lhe proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, ainda que temporariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente ato será regido pelo foro de Chapadinha/Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar firmado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

Chapadinha/MA, 18 de Maio de 2021.

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
CPF: 604.959.333-76



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60495933376	MAXSUEL CARDOSO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 13:05 SOB Nº 20210563613.
PROTOCOLO: 210563613 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103516253. CNPJ DA SEDE: 20525327000194.
NIRE: 21600119511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
M CARDOSO SOUSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 046
Proc. Nº 033/2023
008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.525.327/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASIL TINTAS CHP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL TINTAS	PORTE ME
---------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILTINTAS07@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2968
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 14:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fis 047
 Proc. N° 033/2023
 Ass. [Signature]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

N° 557/2023

Insc. Municipal
794-3

CNPJ
20.525.327/0001-94

Data da Constituição
30/06/2014

Nome/Razão Social
M. CARDOSO SOUSA EIRELI

Data de Início
30/06/2014

Denominação Comercial
BRASIL TINTAS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 2071100 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 25/05/2023
Mytzi M.A. S. Carlos
Contadora

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

Número
1425

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
26/02/2016 31/12/2023

Código de Autenticação
JEOP-UR8B

Informações Adicionais

[Signature]
 Prefeitura Municipal de Chapadinda
 João Silvestre Coelho da Silva Junior
 Adjunto da Diretora do Departamento de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 25 de maio de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
 25/05/2023 10:28:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL TINTAS CHP LTDA**
CNPJ: **20.525.327/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:58 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

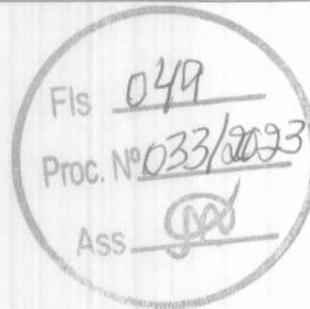
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **E8B1.D28B.BC4B.1D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.525.327/0001-94
Razão Social: M CARDOSO SOUSA
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1425 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404060281737800

Informação obtida em 05/07/2023 14:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL TINTAS CHP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.525.327/0001-94

Certidão nº: 32761645/2023

Expedição: 05/07/2023, às 14:22:23

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL TINTAS CHP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.525.327/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



05/07/2023 14:10:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4289/2023

AUTENTICAÇÃO:CF5CF27E4A8ED0EA16A917C2EB79EFF5

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 05/07/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



05/07/2023 14:06:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4288/2023
AUTENTICAÇÃO: C4D2B56920CEDD39CF578DCBC2BA960A



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 05/07/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099227/23

Data da

04/05/2023 09:32:25

Inscrição Estadual: 124408796

CPF/CNPJ: 20525327000194

Razão Social: BRASIL TINTAS CHP LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)88332604

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

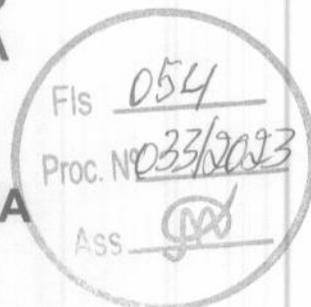
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2023 14:16:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 031356/23

Data da

04/05/2023 09:33:00

Inscrição Estadual: 124408796

CPF/CNPJ: 20525327000194

Razão Social: BRASIL TINTAS CHP LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)88332604

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2023 14:21:08